

PORTARIA CONJUNTA Nº 47, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Institui regra para a designação de magistrados para o Grupo Estadual de Apoio às Metas Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 17, de 18 de março de 2022, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), que instituiu o Grupo Estadual de Apoio às Metas Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO a existência de critérios para a designação de magistrados para substituição, cumulação e auxílio constantes da Portaria Conjunta nº 04, de 22 de janeiro de 2021, do TJRN; e

CONSIDERANDO que as unidades judiciais sem juiz titular com processos na meta já foram atendidas,

RESOLVEM:

Art. 1º Às novas designações de magistrados para compor o Grupo Estadual de Apoio às Metas Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aplica-se o art. 3º da Portaria Conjunta nº 04, de 22 de janeiro de 2021, entre os que manifestarem interesse.

Art. 2º As designações serão precedidas de aviso contendo a área de atuação para a qual se necessita de magistrados, bem como a indicação de que magistrados podem concorrer, considerando a correlação entre as competências das varas de

que são titulares e a área de atuação no Grupo Estadual de Apoio às Metas Nacionais.

Art. 3º Ficam mantidas as atuais designações.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente

Desembargador GILSON BARBOSA
Corregedor-Geral de Justiça